



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .01.
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

OF. nº DIR/ADM-021/90

Em: 10/abr./1990

Da: Diretoria de Administração

Ao: Senhor Diretor-Geral

Assunto: Remuneração de estagiários (Proposta)

Senhor Diretor-Geral,

Através de expediente datado de 21/03/90, anexo, protocolado sob o nº 000686, de 23/03/90 e dirigido a esta Diretoria, as estagiárias **Márcia Regina Soares, Simone Bergamachine, Silvana Lopes e Raquel Faraci**, solicitam a revisão da retribuição mensal do estágio, apresentando uma série de argumentos, como custo das mensalidades escolares em suas Faculdades, gastos com transporte coletivo, etc.

Para análise, dessa Diretoria-Geral, Informamos:

1) Em 16/12/88, através da Resolução CD-nº 071/88, foi fixado que o valor da retribuição mensal de estágio, a partir de 1º de novembro de 1988, seria de 2 1/2 (dois e meio) Salários Mínimos de Referência;

2) Quando da implantação do Plano Verão, em janeiro de 1989, foi extinto o Salário Mínimo de Referência, passando-se a utilizar o BTN pleno, como referencial. Um Salário Mínimo de Referência (SMR) passou a ser igual a 20 (vinte) BTNs, portanto, a retribuição mensal passou a valer 100 (cem) BTNs.

Diante do exposto, propomos à consideração de V.Sª. o seguinte parâmetro para o reajustamento da retribuição mensal de estágio, considerando-se que, realmente há uma defasagem nos valores praticados pelo CEFET-MG, o que vem dificultando o nosso selecionamento de estagiários. *Q*

- Cont. do OF. nº DIR/ADM-021/90 -

Proposta:

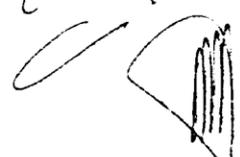
- a) Retribuição Mensal: 150 (cento e cinquenta) BTN's;
- b) Vigência: A partir de 1º de abril de 1990;
- c) Número total de Estagiários para 1990: 08 (oito);
- d) Distribuição dos Estagiários:
 - 1- Diretoria de Ensino: 02 (dois) Estagiários - SAE;
 - 2- Diretoria de Relações Empresariais: 02 (dois) Estagiários - DIE-E e Fundação Hilton Rocha);
 - 3- Diretoria de Administração: 02 (dois) Estagiários - DPD
 - 4- Gabinete da Diretoria Geral: 01 (um) Estagiário - Comunicação Social - DES;
 - 5- Procuradoria: 01 (um) Estagiário.

Total: 08 (oito).

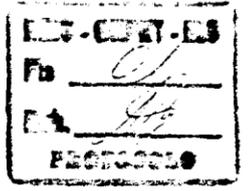
A análise e decisão de V.Sª.

Atenciosamente,

Assinado
Prof. *Assado de Oliveira Souza Filho*
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

- A
Sec. do Conselho Direto
17/4/90


Anexo: Minuta de Resolução.



Belo Horizonte, 21 de Março de 1990. 000000

PROFESSOR

Ao
Diretor de Administração
Prof. Arnaldo de Oliveira de Souza Filho

Prezado Senhor,

Nós, estagiárias do CEFET-MG, gostaríamos de fazer algumas considerações sobre o nosso trabalho desenvolvido nesta Instituição e o valor da nossa bolsa de estágio.

Como estagiárias, prestamos serviços ao CEFET-MG, desenvolvendo projetos auxiliares relevantes em ambos Campi.

O valor da nossa bolsa de estágio é de 100 BTN'S mensais, quantia esta que recebemos por volta do dia 10 do mês subsequente, havendo com isto uma grande defazagem da mesma.

Na oportunidade, gostaríamos de compreensão de V.Sa ao analisar os seguintes aspectos:

1 - Somos estudantes de escolas particulares, com mensalidades variando de Cr\$ 3.500,00 a Cr\$ 5.000,00, no mês de março/90;

2 - Temos um gasto com passagem de Ônibus, para ir de casa ao CEFET-MG e vice-versa, no valor de Cr\$ 40,00 diários, valor de hoje Cr\$ 11,00 e Cr\$ 9,00, cada Ônibus. Isto resulta um gasto de Cr\$ 800,00 mensais, ou seja, metade do valor da bolsa de estágio. É importante ressaltar, que já estamos gastando a referida quantia antes de recebermos a bolsa.

Por isto, solicitamos a atenção especial de V.Sa., no sentido de aumentar o valor, para um Salário Mínimo e meio com uma quota mensal de vale transporte, ou dois Salários Mínimos. e que o pagamento seja efetuado no máximo até o dia 05 do mês subsequente, data esta do vencimento da nossa mensalidade escolar.

Certos de Vossa compreensão,
Cordialmente,

Marcia Regina Soares
Márcia Regina Soares

Simone Bergamachine
Simone Bergamachine

Silvana Lopes
Silvana Lopes

Raquel Faraci
Raquel Faraci